JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N. 511/2007

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder PROGRESSSÃO FUNCIONAL, na forma dos artigos 4° e 17, da Resolução n° 22.582, de 30/08/2007, do padrão 8 (oito) da Classe "B", para o padrão 9 (nove) da mesma Classe, aos servidores constantes no Anexo I desta Portaria, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas naquele Anexo.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

Desembargador VITOR BARBOZA LENZA
Presidente

ANEXO I

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
1. Antônio Márcio Gonçalves	B	8	B	9	27/04/2007
2. Natália Drummond Braga Faria	B	8	B	9	27/04/2007

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
3. Benedito da Costa Veloso	B	8	B	9	27/04/2007
4. Milena Jorge Gonçalves	B	8	B	9	27/04/2007